



DECRETO Nº 8425

DE 13 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre a Gratificação pela Representação de Gabinete.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/2.255 /89,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo, os valores a serem observados para pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, disciplinada pelo Decreto nº 2.222, de 24 de julho de 1979 e a legislação complementar.

Art. 2º Os valores da Gratificação pela Representação de Gabinete sofrerão correção no mesmo percentual de aumento e nas mesmas datas dos reajustes do Funcionário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1989, revoga das as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1989 - 425º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Carlos Moreira, Roberto d'Ávila, Pedro Porfírio, Mariléa da Cruz Eduardo Chuahy, Edesio Frias, Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Francisco Bruno Aloe, Alvaro Santos, Arnaldo de Assis Mourthe, Ricardo Aziz Creffon

D.O. RIO 14.04.1989

ANEXO

GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
Tabela dos valores que deverão vigorar a partir de 01.04.89

CATEGORIA	VALOR MENSAL NCz\$
Gratificação A	6,93
Gratificação B	8,31
Gratificação C	9,00
Gratificação D (*)	12, 46

(*) Privativo do Gabinete do Prefeito.